



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO que o doc. Indicação nº 30/2023  
foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 4ª sessão  
Ordinária, realizada no dia 08/05/2023

Evelyn de Brito Almeida  
Diretora Geral

**INDICAÇÃO Nº 30/2023**  
**DE 04/05/2023**

**PROTOCOLO**

Nº. 0667/2023

Data 04/05/2023

09h19 min  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração de Projeto de Lei dispondo sobre o sistema municipal de cultura, a reestruturação do Conselho Municipal de Cultura e a criação do Fundo de Cultura no âmbito do município de Comodoro.

O Vereador signatário, INDICA, na forma regimental e depois de levar ao conhecimento do Soberano Plenário, ao Excelentíssimo Senhor **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, a análise para elaboração de proposta legislativa que disponha sobre o sistema municipal de cultura, reestruturando tal Conselho Municipal e criando o Fundo de Cultura na esfera de Comodoro.

O direito à cultura, amparado constitucionalmente pelo art. 215 de nossa Carta Maior, precisa ser alavancado pelo poder público local. A população clama pelo incremento de maiores atividades culturais, e é notória a presença de entusiastas desta temática em Comodoro.

Todo e qualquer ente municipal que não tenha instituído o seu sistema (com plano) cultural e, portanto, não



2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

tenha um Fundo Municipal constituído, deixa de receber verbas de outras instâncias de governo.

É de conhecimento deste Parlamentar signatário que temos meios concretos, notoriamente palpáveis, de auferirmos numerários do governo federal e do Estado de Mato Grosso.

Assim, para que a cultura seja fomentada em nossa cidade, para que seja possível transferências de recursos fundo a fundo, é que se indica o aqui elencado.

Reitero: o Fundo de Cultura é um dos instrumentos que o Sistema Municipal de Cultura precisa ter para que o município seja integrado ao Sistema Nacional de Cultura, logo, pugno pela polida análise deste desiderato, informando-lhe, ainda, sobre a possibilidade de encaminhamento de Anteprojeto sobre este tema.

Certo da compreensão de Vossa Excelência, conto com o acatamento do pleito apresentado.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Paulo Sérgio Bezerra**  
Bancada PODEMOS